



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## EMENDA nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 35/2022

Pelo presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno desta Casa, requiro inclusão do seguinte artigo ao Projeto de Lei nº 35/2022, para constar:

Art.... Os valores previstos nesta Lei serão corrigidos anualmente, através de ato do Poder Executivo, em razão da inflação acumulada no período.

Sala das sessões,

Senival Moura

Líder da Bancada do PT

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 31/03/2022, p. 114

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).